

DECISÃO ATALANTA/5/2010 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**de 26 de Novembro de 2010**

que nomeia o comandante da Força da União Europeia para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta)

(2010/753/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Acção Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de Novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ⁽¹⁾ (Atalanta), nomeadamente o artigo 6.º,

Considerando o seguinte:

- (1) De acordo com o artigo 6.º da Acção Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar decisões sobre a nomeação do comandante da Força da UE.
- (2) Em 19 de Julho de 2010, o CPS adoptou a Decisão Atalanta/4/2010 ⁽²⁾, nomeando o contra-almirante Philippe COINDREAU comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália.
- (3) O comandante da operação da UE recomendou que o contra-almirante Juan RODRÍGUEZ GARAT fosse nomeado novo comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália.

(4) O Comité Militar da UE apoia essa recomendação.

- (5) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo (n.º 22) relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e acções da União com implicações em matéria de defesa,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Juan RODRÍGUEZ GARAT é nomeado comandante da Força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos actos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 14 de Dezembro de 2010.

Feito em Bruxelas, em 26 de Novembro de 2010.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

W. STEVENS

⁽¹⁾ JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

⁽²⁾ JO L 199 de 31.7.2010, p. 28.